



PUBLICADO EM PLACAR

Em 14/10/03

*Silvânia dos Reis Silva*  
Assistente 1  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 334, DE 14 DE Outubro DE 2003.

**Aprova o remembramento e desmembramento dos Lotes n.ºs 3 e 4, Quadra 01, Loteamento Taquaruçu, da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei n.º 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal n.º 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes n.ºs 3 e 4, Quadra 1, Loteamento Taquaruçu, 1ª etapa, situados à 6ª Avenida, nesta Capital, objeto do Processo n.º 2041781/02, de propriedade da Sra. JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote n.º 3-A, com área total de 910,18m<sup>2</sup>, localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Fica aprovado o desmembramento do Lote n.º 3-A, Quadra 1, Loteamento Taquaruçu, 1ª etapa, situado à 6ª Avenida, nesta Capital, objeto do Processo n.º 2041781/02, de propriedade da Sra. JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote 3-B, com área total de 265,00m<sup>2</sup>, Lote 3-C, com área total de 645,18m<sup>2</sup>, localizados na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1036, de 23 de dezembro de 2002.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 14 dias do mês de outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município